

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 261-JP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.992.

Declara de Utilidade Pública Municipal o LIONS CLUBE DE FORMOSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

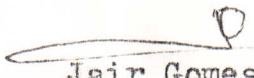
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Lions Clube de Formosa, entidade sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade à Rua José Viana Lobo, s/nº, inscrita no CGC-MF sob o nº 24.856.437/0001-90 e registrada sob nº de ordem 096, Livro "A", nº 01, fls. 91/93, do dia 19 de setembro de 1.990.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar normas para regulamentação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

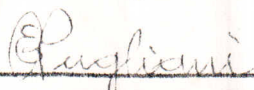
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 1.992.-


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Assessor de Gabinete.-